

LEI Nº 11.264, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Denomina Praça Vereador Ervino Besson o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 7036 – Loteamento Moradas do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Vereador Ervino Besson o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 7036 – Loteamento Moradas do Sul –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Vereador de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de abril de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Ricardo Effer Gothe,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.